



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA  
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÓPOLIS-MT.

**Data da Abertura:** Às 09: 00 horas, do dia 28 de Março de 2022, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 15 de Março de 2022.

  
REGINA LUCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Prefeitura Municipal de Arenópolis  
Matéria: Pregão Presencial 003/2022  
Data: 15/03/2022  
Patiana Mendes

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova,  
Fone: (65) 3343 -110- CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT  
[www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULIA AGRÍCOLA MECANIZADA COMPOSTA POR TRATOR, GRADE ARADORA E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 918148/2021 MAPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MT. SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas: CIDAMÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92 e a empresa PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.655.349/0001-67.**

Alta Floresta/MT, 15 de março de 2022.

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 082/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM 51.175,13 M² DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, PREFEITO MUNICIPAL, DE ALTO BOA VISTA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Alto Boa Vista/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM 51.175,13 M² DE VIAS, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE           | OBJETO                                                                                            | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO                                                    |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| APROVAÇÃO DO PROJETO | IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EM 51.175,13m² DE VIAS | NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS<br>CREA MT: 1015655939 |

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
ENGENHEIRO CIVIL (a): ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CREA MT: 1015655939

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alto Boa Vista - MT, 15 de março de 2022

José Pereira Maranhão  
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CREA MT 1015655939

Responsável Técnico (a) da análise na Prefeitura de Alto Boa Vista

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico - Tipo Menor Preço Por Item, no dia 04 de abril de 2022, às 09:45h (horário de Brasília), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE

PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 14 de março de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA (CIMENTO), PARA CALCAMENTO EM CONCRETO NAS RUAS: AGENOR MARQUES, JOSE BONIFACIO, MINAS GERAIS, TIRADENTES, QUINZE DE NOVEMBRO, CASTRO ALVES, ZEFERINO PEREIRA E AVENIDA COUTO MAGALHAES, CONFORME CONVENIO SINFRA 1025/2021.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

ABERTA EM: 15 DE MARÇO DE 2022 - 10:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA)

CONTRATADA: MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ.: 21.438.421/0001-50

VALOR: 254.959,63 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

Araguainha - MT, 15 de Março de 2022.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas, fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço por Menor Preço Global para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO 1921-2021 - SINFRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, desenhos, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição, (ANEXO I). As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, cito à Rua Bahia, 430 - Centro, no dia 07/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília) sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 - Setor de Licitações, e-mail: [licitacao@araguainha.mt.gov.br](mailto:licitacao@araguainha.mt.gov.br).

Araguainha/MT, 15 de Março de 2022

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 28 de Março de 2022, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenópolis - MT, 15 de Março de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o RETONO DE FASE do Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual retornará para a fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS para os itens 2, 3 e 6, em virtude do deferimento do recurso apresentado contra a habilitação da empresa Pantanal Locações Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.098.658/0001-95. O retorno de fase do certame será no dia 17 de março de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).

Araputanga/MT, 15 de março de 2022.  
ELIANA PAIS DE AMORIM

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 15/03/2022 para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Passeios Públicos com Acessibilidade (fracassado na Tomada de Preços nº. 001/2022), conforme o Contrato de Repasse nº. 906499/2020/MDR/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Araputanga, resultou vencedora a empresa AGNEZINI & CIA LTDA que apresentou a proposta no valor global de R\$ 1.133.068,72 (um milhão cento e trinta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 15 de março de 2022.  
CRISTINA MARIA DE LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 28 de Março de 2022, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis - MT, 15 de Março de 2021.  
REGINA LÚCIA DE SOUZA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA TÉCNICA

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT  
Contratada: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar projeto de micro revestimento asfáltico modificado em vias públicas de Cáceres e na pista do aeródromo (OACI - SWKC). O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil) e o prazo de sua vigência estipulada em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados partir da Ordem de Serviço.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PEÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma e Revitalização da Praça da Feira, no município de Cáceres - MT, localizado na Rua Padre Cassemiro, Bairro Centro a ser executado de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global por lotes, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Realização: 23 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa VUOLO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.300.051/0001-49, que apresentou para o LOTE 01 o valor de: R\$ 738.077,38 (setecentos e trinta e oito mil, setenta e sete reais e trinta e oito centavos) e para LOTE 02 o valor de R\$ 1.483.231,55 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora do certame. Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 15 de março de 2022  
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, a ser realizada no dia 31 de março de 2022, às 8 H (OITO HORAS), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou solicitação para o e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br); [gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br). Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 15 de março de 2022.  
HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

## AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT. Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Canarana - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Processo: Pregão Presencial nº 044/2021. Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Empresa Registrada: Reavel Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, com sede na Rua C-180, Nº 176, quadra 617; lote 19/20, sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, no Município de Goiânia - Goiás. Objeto: aquisição de veículo tipo ambulância para atender a secretaria municipal de saúde conforme condições e exigências descritas no anexo I (termo de referência). Item Adeso: Item 01. Valor Global: R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Data da Ata: 01/02/2022. VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses. Autorizado Por: Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.

Canarana-MT, 11 de Março de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
Prefeito

CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

## AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA a licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 016/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA, CONFORME PROPOSTA SIGCON 1507/2021 DA SECEL - MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MUNICÍPIO DE COLIDER - MT, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I); NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/03/2022 às 15h00min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 15 de março de 2022  
MARCIO ANTONIO DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nos PSFS Bom Jesus, Celidio Marques, Torre e Sagrada Família, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ - 15.631.700/0001-51 - ITEM: 008 e 013 - VALOR TOTAL (R\$): 10.216,00; CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR- CNPJ - 16.917.181/0001-55 - ITEM: 015 - VALOR TOTAL (R\$): 1.839,80; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ - 07.626.776/0001-60 - ITEM: 009 - VALOR TOTAL (R\$): 2.180,00; COMERCIAL VANGUARDA EIRELI ME - CNPJ - 10.942.831/0001-36 - ITEM: 006 - VALOR TOTAL (R\$): 5.742,00; COMERCIAL VANGUARDA EIRELI ME - CNPJ - 10.942.831/0001-36 - ITEM: 006 - VALOR TOTAL (R\$): 5.742,00; HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - CNPJ - 05.258.798/0001-90 - ITEM: 002 e 003 - VALOR TOTAL (R\$): 6.541,38; HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - CNPJ - 05.258.798/0001-90 - ITEM: 002 e 003 - VALOR TOTAL (R\$): 6.541,38; K. C. R. INDUSTRIAIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ - 09.251.627/0001-90 - ITEM: 004 e 005 - VALOR TOTAL (R\$): 5.200,00; OLMI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ - 00.789.321/0001-17 - ITEM: 001, 010, 011, 012, 014 e 017 - VALOR TOTAL (R\$): 27.947,00.

Colider/MT, 11 de março de 2022.  
MARCIO ANTONIO DA SILVA



**Art. 4º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suplantados em conformidade aos termos do Artigo 43, § 1º, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos catorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 15/03/2022 para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Passeios Públicos com Acessibilidade (fracassado na Tomada de Preços nº. 001/2022), conforme o Contrato de Repasse nº. 906499/2020/MDR/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Araputanga, resultou vencedora a empresa AGNEZINI & CIA LTDA que apresentou a proposta no valor global de R\$ 1.133.068,72 (um milhão cento e trinta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 15 de março de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE RETORNO DE FASE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o RETORNO DE FASE do Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual retornará para a fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS para os itens 2, 3 e 6, em virtude do deferimento do recurso apresentado contra a habilitação da empresa Pantanal Locações Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.098.658/0001-95. O retorno de fase do certame será no dia 17 de março de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).

Araputanga/ MT, 15 de março de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

#### **AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.**

**Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 28 de Março de 2022, no endereço acima.**

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 15 de Março de 2021.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 14.209/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 064/2022-GP;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora Sra. **LUCIENE MORAIS PAULO CORADINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0795669-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 667.218.901-78, ocupante do Cargo de Carreira de **AUDITOR PÚBLICO INTERNO**, para responder pela **Controladora do Sistema de Controle Interno-CSCI**, a partir de 15/03/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de Março de 2022.



**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração



#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 14.210/2022**

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 096/2022/SINFRA e Deferido da Gestora;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a funcionária efetiva Sra. **ADILES DA SILVA PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 065.769.4-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 459.368.031-04, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-03**, a partir de 02/03/2022, tornando sem efeitos a Portaria nº 11.225/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de fevereiro de 2022.



**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 - Nº 2411

Divulgação quarta-feira, 16 de março de 2022

Página 40

Publicação quinta-feira, 17 de março de 2022

### OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, tendo em vista a justificativa de aditamento e supressão de valor firmado com a empresa AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.248.756/0001-66, mediante justificativa, que foram corroboradas com emissão de Parecer Jurídico expedido pela procuradoria geral do município, AUTORIZO o APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93 - Art. 65, § 1º e do Decreto Municipal nº 029/2010 Art. 12, § 1º. Este é o OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR, onde, Adita-se o valor do item GASOLINA COMUM que é de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos), com ABASTECIMENTO NA BOMBA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, nas futuras aquisições. Portanto, os valores compatíveis com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao contrato.

Araputanga – MT, 15 de março de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A  
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 85 -3343-  
1105

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA A  
MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.  
Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 28 de Março de 2022, no  
endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site  
www.arenapolis.mt.gov.br.  
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002  
e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 15 de Março de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### TERMO ADITIVO Nº. 1 AO CONTRATO Nº. 348/2021.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº. 522, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 12, Lote 03, Jardim Toledo, nesta cidade, portador do RG nº. 1267678 SESP/GO e CPF/MF nº. 307.340.371-04, doravante denominada CONTRATANTE, e WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.369.684/0001-24, localizada na Av. Julião Arbx, nº 20, Bairro Centro, Cep: 37.410-109, Três Corações-MG, neste ato representada pelo seu representante administrativo, Sr. Halisson Rodrigo Correa, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M6569035, expedida pela SSP/MG, CPF nº 041.157.74681, doravante denominado CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Acréscimo de 8,928% do item 77183;

Acréscimo de 25% do item 77180;

Acréscimo de 7,575% do item 77186;

Acréscimo de 3,57% do item 77189;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada a Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 54.465,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação.

Reduzido 54 – 05.001.12.361.0104.2013.339030

Reduzido 94 – 05.003.12.365.0104.2030.339030

#### CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, pois será necessário Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para a

Secretaria Municipal de Educação.

4.2 – O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

Barra do Garças/MT, 15 de Março de 2022.

"Republicada por conter inconsistências na publicação do dia 11/03/2022, no Diário Oficial TCE, nº 2407, no Art. 1º da lei nº 4.387 de 08/03/2022, onde se lê: R\$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS) leia-se: R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS)" LEI Nº 4.387 DE 08 DE MARÇO DE 2022. Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.284.077/0001-30, situada na Av. Valdon Varjão, KM 04 Setor Industrial, neste ato representado pelo COMANDANTE DA 1ª CIBM – 2º TEN QOBM André Ricardo Freire Pereira Batista.

Art. 2º – Os recursos repassados têm por objetivo auxiliar na aquisição de insumos básicos e materiais para os Atendimentos Pré-Hospitalar, serviço de socorro e urgência, com os primeiros atendimentos as vítimas de acidentes de trânsito, quedas de níveis, acidentes diversos, casos clínicos, além de materiais administrativos, prestados pelo Corpo de Bombeiros.

#### Art. 3º – Compete a 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;  
b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;  
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

#### Art. 4º – Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0101.2004.3390410000.150000000000 - Reduzido10.

Art. 6º O Termo de Cooperação poderá ser prorrogado por interesses das partes.

Art. 7º O Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou por conveniência e interesse público.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de março de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE